

LEI Nº 5804

(01 DE FEVEREIRO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O
MONUMENTO SANTO ANTÔNIO,
EM HOMENAGEM AO
PADROEIRO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Caieiras a instalação de monumento da escultura do Santo Antônio em homenagem ao Padroeiro Municipal, conforme disposto na Lei Municipal 3.472 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras,
01 de fevereiro de 2023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 004/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo – Gilmar Soares Vicente.
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.804, de 01 de fevereiro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 24 de fevereiro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 27 de fevereiro de 2023. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo